



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04
Av. João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 73

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA

Atos Oficiais

Decretos

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2018.

Joamy Alves de Oliveira

Prefeito do Município

DECRETO Nº 0018/2018

EMENTA: Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 25 de maio de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando os transtornos causados pela falta de combustível em todo Estado de Pernambuco, ocasionados por um protesto Nacional de Caminhoneiros.

Considerando que grande parte dos servidores desta municipalidade utilizam transportes (públicos ou particulares) para se deslocar até o seu local de trabalho e que a tendência é de que tais deslocamentos sejam incertos para o dia 25/05/2018 em virtude do desabastecimento de combustíveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 25 de maio de 2018, por ser considerado Ponto Facultativo.

Art. 2º - As Secretarias municipais e repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal, ressalvados os casos em que se torne impossível a prestação de tal serviço em virtude da falta de combustível na frota municipal de veículos.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada pasta, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.